



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.280, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de “Rua André Sadovski – Agricultor”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua André Sadovski – Agricultor”, a uma Artéria de nossa Cidade.

~~Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 52 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Villaggio, entre as quadras 01, 02 e área verde, 03, iniciando na faixa de domínio da RFFSA até parte do mesmo Lote Rural, direção oeste-leste.~~

Art. 2.º A artéria localiza-se entre as chácaras n.º 02 e 03 de parte do lote rural n.º 48, Linha Zero, Secção Paiol Grande, iniciando na divisa leste do lote rural n.º 51 até a Rua Joelle Cassaro, direção oeste-leste. (Redação dada pela Lei n.º 5.342/2013)

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua André Sadovski – Agricultor”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração